



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 327, DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000582/2010 e deliberação unânime dos membros da Mesa Diretora presentes à 6ª reunião realizada no dia 05/05/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Polícia Legislativa dê o apoio necessário a referida Comissão, sempre que solicitado.

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de maio de 2010.


Deputado WILSON LIMA
Presidente